

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1653 19/12/2007

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.404, de 19/12/2007:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (31)	01000	2.500,00
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.2.015.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (85)	01030	16.500,00
<b>15.452.0005.2.017.000</b>	Manutenção dos Serviços Urbanos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (103)	01030	6.000,00
<b>07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.030.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (163)	01000	1.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (164)	01000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>31.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1.404, será utilizada a anulação parcial/total de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.812.0005.2.015.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (84)	01000	8.500,00
<b>002</b>	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
<b>15.752.0005.1.007.000</b>	Ampliação da Rede Elétrica		
<b>4.4.90.51.02.00.00</b>	Contr., Inst., Ampl., e Ref. Obras de Dom. Público (1796)	01030	22.500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>31.000,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de dezenove de dezembro de dois mil e sete, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
PREFEITO MUNICIPAL

